**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**P A R E C E R**

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei Complementar nº. 0014/2020

**ASSUNTO:** Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.262/19 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências

**AUTOR:** Prefeito Municipal

Conforme estabelece o art. 60, I, “a” do Regimento Interno, é da competência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara.

De acordo com a justificativa apresentada “*o projeto de lei complementar visa à alocação entre fichas no valor de R$4.685.367,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais). Este Projeto de Lei trata de alteração dentro da própria estrutura orçamentária desta Secretaria, visando a adequação das despesas com a finalidade de atender a Manutenção da Educação Básica. A Secretaria de Educação está fazendo a aquisição de material de consumo e insumos sobre combate ao COVID - 19 para o retorno às aulas no próximo exercício; esses materiais serão adquiridos através de Ata de Registro de Preços que estão sendo finalizadas pelo Setor de Licitações. Há também a necessidade de suplementação em serviços que serão realizados nas Unidades Escolares da Secretaria de Educação para complementar as despesas de manutenção predial e outros serviços até o término deste exercício. A suplementação para a Coordenadoria de Alimentação Escolar será necessária para aquisição de kits de Alimentação Escolar, com distribuição prevista para o mês de dezembro, provendo a segurança alimentar de nossos alunos. Com relação à Secretaria Municipal de Saúde, este Projeto de Lei dá atendimento ao repasse do contrato de gestão (Pirangi), Material de Distribuição Gratuita (medicamentos) e demanda administrativa para encerramento de exercício. E sobre a Secretaria Municipal de Cultura, este Projeto de Lei visa a reforma do telhado do prédio da Pinacoteca*”.

Diante do exposto, esta Comissão ratifica os aspectos legais já apontados e reserva o direito de se manifestar quanto ao mérito da questão, quando esta propositura constar da pauta da Ordem do Dia.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 02 de dezembro de 2020.

Vereador **IZAIAS COLINO**

Presidente

|  |  |
| --- | --- |
| Vereador **CURUMIM** | Vereador **CULA** |
| Relator | Membro |